



MENSAGEM Nº 034 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 034 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 498.100,00.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

2019/07/10
Assinatura Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/7/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1581 de 10/07/19
Ano nº 04 PR. 45146
SS.



PROJETO DE LEI N° 034 DE 09 DE JULHO DE 2019

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais).

FONTE = 029 R\$ 493.100,00 (União)

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.15.451.2002.1003 – Revit. Das Praças no Centro, Morro Azul e Palmeiras da Serra

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 844718/2017/MCIDADES/CAIXA.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Cívil	R\$ 5.000,00
-------------------------------	--------------

§ 2º - Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta... 493.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura
Em Votacao Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/7/19
Assinatura



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

R\$ 498.100,00

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE N° 844718/2017/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO
URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e accordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por WALTER LUIZ SIQUEIRA DA SILVA, RG nº MG3766252, expedido por SSP/MG, CPF nº 557.344.486-72, residente e domiciliado em Rua Cristóvão Moreira da Silva, nº 520 – Belvedere, Volta Redonda/RJ, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília, no livro 3202-P, fls. 92-93, em 30/05/2016 e substabelecimento lavrado em notas do 1º Ofício de Notas e Protesto de Volta Redonda- RJ, no livro 219-P, folhas 287-290 em 18/10/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

1
APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/11/17
PPA

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAÚLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, portador do RG nº 107044687 expedido por IFFPRJ, e CPF nº 077.866.887-81, residente e domiciliado em R. MANOEL JOAQUIM DA SILVA 130 PQ SANTA CLARA ENG PAULO DE FRONTIN RJ CEP 26650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Revitalização da Praça Roger Malhades, no Centro, Praça no bairro de Morro Azul e Palmeiras da Serra.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ..

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 23/7/19
PPB

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Recursos do Investimento (Repasso + Contrapartida) R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais).

Nota de Empenho nº.2017NE800341, emitida em 14/06/2017, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730033.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4763, conta nº 006.00647002-4.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 28/12/2017.

Término da Vigência Contratual: 28 de Março de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 034/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 034/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 498.100,00, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 034/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 498.100,00, advindo do Ministério das Cidades e destinado à revitalizaçãc das praças do Centro, Morro Azul e Palmeiras da Serra, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 22 de julho de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1581/2019 Data 10/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 034/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 22/07/19
Rubrica: MPL

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Sai aprovado por unanimidade em Reunião
extraordinária em 22 de julho de 2019

22/07/19
Assinatura